

Ofício/Circular nº: 005/2021

De: Presidente da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais e Superintendente do Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa

Para: Presidentes das Apaes de Minas Gerais

Data: 28/01/2021

Assunto: Flexibilização do tempo escolar na Rede Mineira das Apaes

Prezados (as) Presidentes,

A Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais (Feapaes-MG), por meio do Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa (IEP-MG), em reunião a Secretaria de Estado de Educação (SEE-MG), na data de hoje (28/01/2021), elucidou que a Rede Mineira das Apaes poderá aplicar a regra de flexibilização do tempo escolar, prevista na Resolução CEE nº 460/2013, para os educandos com deficiência intelectual, sem necessidade de validação do Serviço de Inspeção Escolar.

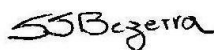
Portanto, será de responsabilidade da equipe pedagógica da Escola Especial definir sobre a necessidade de aplicação da flexibilização do tempo escolar dos educandos, fundamentando com argumentos técnicos os motivos que respaldam essa necessidade, bem como as estratégias diferenciadas que serão utilizadas com vistas a garantir a consolidação das aprendizagens proposta para o educando.

Para embasar a decisão, a equipe pedagógica deverá reunir e analisar os seguintes documentos:

- ✓ Plano de Desenvolvimento Individual do Estudante (PDI);
- ✓ Plano de Estudo Tutorado (PET);
- ✓ Avaliações;

Após análise dos itens supracitados, caberá à equipe pedagógica decidir pela aplicação ou não da flexibilização do tempo escolar que deverá ser registrada em relatório fundamentado com argumentos técnicos que justificarão a necessidade da flexibilização do tempo escolar do estudante.

Sendo só para o momento,



Sergio Sampaio Bezerra
Superintendente IEP Darci Barbosa



Jarbas Feldner
Presidente da Federação das Apaes MG